



**PREFEITURA DE PALMAS**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011**

**Processo nº 45621/2010**

**Validade 12 meses**

**O MUNICÍPIO DE PALMAS**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pela Senhor João Marciano Júnior, Diretor de Compras e Licitações de Palmas - TO, CPF nº 492.378.371-00. RG nº760.797SSP/TO, conforme Decreto Municipal de 12 de novembro de 2010.

**Resolve:**

Registrar os preços para o fornecimento dos materiais a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Presencial n.º 008/2011, sucedido em 08/02/2011, às 09:00.

## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. **Secretário Municipal da Educação**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se todas as alterações promovidas, no que couber).

## 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
<b>PORTO AÇO DIST. DE FERRO E AÇO LTDA</b>				<b>11.083.764/0001-04</b>	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit.	Valor total R\$
2	Und	5500	<b>ESPECIFICAÇÃO DA CADEIRA ESCOLAR TAMANHO MÉDIO</b> <b>Cadeira escolar com prancheta acoplada, tamanho médio, conforme segue:</b> <b>Descrição da estrutura em resina:</b> A prancheta (superfície de trabalho) deverá ser acoplada frontal, fixada por parafusos autotarrachantes. Deverá permitir a regulagem de distância entre o encosto e a borda de contato com o usuário, com área mínima de trabalho de 420 X 297 mm, conforme normas da ABNT, sem re-entrâncias e protuberância, com espaço livre para acomodar duas folhas de tamanho A4.  O dispositivo de regulagem da prancheta deverá ser na parte inferior e no sentido horizontal, deve ser composto por tubos redondos, em aço industrial de 1" (uma polegada) envolvendo as buchas plásticas e os trilhos de aço inoxidável, e recoberto por uma carenagem plástica. A regulagem da prancheta em relação ao encosto deverá ter distância mínima de 36cm. Todos os mecanismos de movimentação deverão ser providos de dispositivos que impeçam o acesso a componentes que possam oferecer riscos ao usuário quando em regulagem do móvel, conforme normas da ABNT.  A prancheta deverá conter um porta lápis, na posição horizontal. A cadeira deverá conter a marca do fabricante, em alto relevo.	244,50	1.344.750,00

		<p>A prancheta deverá ser confeccionada em ABS</p> <p>O assento e o encosto deverão ser confeccionados em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos autotarrachantes, invisíveis.</p> <p>A cadeira deverá conter um porta livros confeccionado em resina termoplástica de alto impacto, virgem, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais, com orifícios para ventilação.</p> <p>A estrutura do assento e encosto deverão ser anatômicos, ergonomicamente corretos.</p> <p>Deverá conter sapatas calandradas antiderrapante envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, acompanhando-os em formato canoa ou oblongo, nas extremidades frontal e posterior, medindo no mínimo 100mm de comprimento por cima 12,5mm por baixo, com 3mm de altura X 43mm de altura frontal, e na parte posterior acabamento arredondado. Podendo ser injetado na mesma cor do tampo, e preso à estrutura por meio de rebites. Esta sapata desempenha a função de proteção da pintura e aumento da durabilidade.</p> <p>Cores da estruturas de resina: azul médio, bege, verde e cinza claro.</p> <p><b>Descrição da estrutura em aço:</b></p> <p>A estrutura metálica da cadeira deverá ser formada em aço industrializado tratado por conjunto de banho químico para proteção e longevidade da estrutura e solda através do sistema MIG.</p> <p>Estrutura (pernas) formada por dois pares de tubo oblongo, medindo no mínimo 20mm X 48mm com espessura de 1,2mm.</p> <p>Base dos pés em tubo oblongo medindo no mínimo 20mm X 48mm, com espessura de 1,5mm, em forma de arco, com raio medindo no máximo 800mm.</p> <p>Base do assento e interligação ao assento em tubo quadrado, medindo no mínimo 20mm X 20mm, com curvatura ergonômica para acomodação, uma barra horizontal para sustentação sobre o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal em tubo oblongo medindo no mínimo 16mm X 30mm, com espessura de 1,2mm, fixado entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés.</p> <p>Estrutura da sustentação da base da prancheta confeccionado em dois tubos medindo no mínimo 25mm X 25mm, sendo duas mão francesas em tubos quadrado medindo no mínimo 20mm X 20mm, com distância livre que não prejudique o movimento das pernas. Base da prancheta em tubo medindo no mínimo 20mm x 20mm.</p> <p>Gancho para porta mochilas, injetado na lateral de fora da prancheta, confeccionado em aço, medindo no mínimo 3/8 X 1/8.</p> <p>Cor da estrutura metálica, branca.</p> <p><b>Pintura da estrutura metálica:</b> com tinta a pó eletrostática polimerizada em estufa a 220°C de alta resistência a arranhões e impactos, polimerizada, isenta de rebarbas, respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos bem arredondados.</p> <p><b>Montagem da estrutura metálica:</b> Todos os componentes de aço que formam a cadeira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> <p><b>As medidas mínimas das estruturas</b> deverão ser:</p> <p>Colunas central com dimensões de 36cm;</p> <p>Altura do encosto ao chão: 82cm;</p> <p>tamanho do assento – 395mm X 410mm;</p>		
--	--	---	--	--

			<p>tamanho do encosto – 410mm X 245mm;</p> <p>tamanho da prancheta – 52cm X 31,5cm</p> <p>altura assento chão – 39m;</p> <p>altura do encosto ao chão – 45cm;</p> <p>distância entre prancheta e encosto (dentro) - 36cm</p> <p>distância entre prancheta e assento (espaço pernas) – 28cm;</p> <p>distância do assento ao encosto: 14cm;</p> <p>tamanho do porta livros: altura – 13cm, largura – 31cm e 27cm de profundidade;</p> <p>espessura mínima da estrutura em resina – 5mm.</p> <p><b>Obs.:</b> A cadeira deve possuir acabamento uniforme e livre de defeitos; as partes acessíveis ao usuário não poderão apresentar saliências, reentrâncias ou perfurações que apresentem características cortantes; também não pode apresentar elementos que possam ser removidos sem a utilização de ferramentas; a estrutura metálica não pode apresentar respingos provenientes de solda; e ainda todo o mecanismo de movimentação deverão ser providos de dispositivos que impeçam o acesso a componentes que possam oferecer riscos ao usuário quando em regulagem do móvel. Atendendo às normas da ABNT.</p>		
4	Und	80	<p><b>Mesa para refeitório Tamanho Adulto, com quatro lugares.</b></p> <p><b>Composição da Estrutura formada em aço redondo de 3” SAE 1010/102 Chapa 16 com Espessura de 1,50 mm.</b></p> <p><b>Estrutura:</b> confeccionada em tubo de aço 3” formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento de no mínimo 1,80m entre um pé e outro.</p> <p>Fechamento dos pés com bucha de 3” em polipropileno injetado composta de rosca metálica e sapata niveladora de nível para correção de desníveis, e proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo.</p> <p>Ligação dos pés ao suporte do tampo no formato de “U”, unindo os pés ao suporte.</p> <p>Suporte do tampo em metalon retangular 40 x 20mm, no formato quadrado, dotado de duas mãos francesa em forma de “v”.</p> <p>Fixação do tampo através de 06 parafusos zincado 5.5 x 38, tipo panela.</p> <p>Base do assento formado por quatro colunas em metalon 25 x 25mm, fixadas aos pés.</p> <p>Suporte do assento e do encosto em oblongo 16 x 30mm ou 20 x 20mm, formado por peça única.</p> <p><b>Tampo:</b> de formato quadrado medindo 1,20m de comp. x 0,80cm de larg. confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado decorativo, fórmica texturizada na cor citrino em toda sua extensão incluindo a borda frontal e posterior, abauladas com curvatura de 180°, sem uso de fita de borda ou ergosoft, e colada a quente pelo sistema rolt melt.</p> <p>Bordas laterais com acabamento em fita de PVC de 1,00mm com curvatura de 180° nas pontas, coladas a quente pelo sistema rolt melt.</p> <p><b>Assento:</b> O assento devera ser em material injetado em polipropileno copolímero em várias cores com as seguintes dimensões: 450mm de altura por 410mm de comprimento,</p>	1.198,00	95.840,00

			<p>com espessura de 4mm e uma ergonomia com um raio de afundamento na parte maior de 60mm, sendo fixado por quatro parafusos flangeados para plástico.</p> <p>O assento deverá ser ventilado por furos bem distribuídos. O assento deverá ter uma distância mínima de 30 cm até o tampo.</p> <p><b>Encosto:</b> O encosto deverá ser em material injetado em polipropileno copolímero com as seguintes dimensões: 460mm de largura por 270mm de altura com espessura de 3 mm sendo preso por dois parafusos flangeados para plástico e deverá ser ventilado por furos bem distribuídos. O encosto deverá ter uma distância de 44cm até o tampo.</p> <p><b>Solda:</b> toda parte de solda deverá ser feita pelo sistema MIG.</p> <p>A cadeira deverá conter a marca do fabricante, em alto relevo.</p> <p><b>Partes Metálicas:</b> as partes metálicas deverão ter tratamento anti-ferruginoso por imersão em banhos desengranchante, decapante e fosfatizante e pintadas com tinta eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa a 220°C.</p> <p>Acabamento: extremidades com acabamento por meio de ponteiros internos de polipropileno injetado.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura do tampo ao chão: 80cm;  Altura do assento ao chão: 47cm;  Altura do encosto ao chão: 88cm.</p> <p><b>Todas as medidas descritas nesta especificação referem-se à dimensões mínimas.</b></p>		
5	Und	70	<p><b>Mesa Para Refeitório Tamanho Infantil, com quatro lugares cada.</b></p> <p><b><u>Composição da Estrutura formada em aço redondo de 2" SAE 1010/102 Chapa 16 com Espessura de 1,50mm.</u></b></p> <p><b>Estrutura:</b> confeccionada em tubo de aço 2" formada por dois pés dobrados tipo tetra com distanciamento mínimo de 78 cm entre um pé e outro.</p> <p>Fechamento dos pés com bucha de 2" em polipropileno injetado composta de rosca metálica e sapata niveladora de nível para correção de desníveis, e proteção contra a impregnação de sujeira e a corrosão do aço pela constante exposição à água e uso pelo tempo.</p> <p>Ligação dos pés ao suporte do tampo no formato de "U", unindo os pés ao suporte.</p> <p>Suporte do tampo em metalon retangular 30 x 20mm no formato quadrado dotado de duas mãos francesa em forma de "v".</p> <p>Fixação do tampo através de 06 parafusos zincado 5.5 x 38, tipo panela.</p> <p>Base do assento formado por quatro colunas em metalon 20 x 20mm, fixadas aos pés.</p> <p>Suporte do assento e do encosto em oblongo 16 x 30mm ou 20 x 20mm, formado por peça única.</p> <p><b>Tampo:</b> de formato quadrado medindo 1,00m de comprimento x 0,50cm de largura. confeccionado em MDF de 25mm revestido em laminado decorativo, fórmica texturizada na cor citrino em toda sua extensão incluindo a borda frontal que deverá se abauladas com curvatura de 180°, sem uso de fita de borda ou ergosoft, e colada a quente pelo sistema rolt melt.</p> <p>Bordas laterais com acabamento em fita de PVC de 1,00 mm com curvatura de 180° nas pontas, coladas a quente pelo sistema rolt melt.</p> <p><b>Assento:</b> O assento de vera ser em material injetado em polipropileno, sem aba nas laterais, em várias cores com as seguintes dimensões: 32,5 cm de comprimento x 32,5 cm de profundidade, com espessura de 5 mm sendo fixado por</p>	990,00	69.300,00

			<p>quatro parafusos flangeados para plástico.</p> <p><b>Encosto:</b> O encosto deverá ser em material injetado em polipropileno com as seguintes dimensões: 32,5 cm de comprimento x 6,5 cm de altura com espessura de 5 mm sendo preso por dois parafusos flangeados para plástico.</p> <p><b>Solda:</b> toda parte de solda deverá ser feita pelo sistema MIG.</p> <p>A cadeira deverá conter a marca do fabricante, em alto relevo</p> <p>Partes Metálicas: as partes metálicas deverão ter tratamento anti-ferruginoso por imersão em banhos desengranchante, decapante e fosfatizante e pintadas com tinta eletrostática epóxi a pó com polimerização em estufa a 220°C.</p> <p>Acabamento: extremidades com acabamento por meio de ponteiros internas de polipropileno injetado.</p> <p><b>Pintura:</b> com tinta a pó eletrostática polimerizada em estufa a 220°C de alta resistência a arranhões e impactos, polimerizada, isenta de rebarbas, respingos de solda, com juntas esmerilhadas e cantos bem arredondados.</p> <p><b>Montagem:</b> Todos os componentes que formam a carteira deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG.</p> <p><b>Dimensões:</b></p> <p>Altura do tampo ao chão: 58cm;          Altura do assento ao chão: 34cm;          Altura do encosto ao chão: 64cm.</p> <p><b>Todas as medidas descritas nesta especificação referem-se à dimensões mínimas.</b></p>		
7	Und	500	<p><b>Conjunto Escolar Infantil composto de seis mesas e seis cadeiras, no formato trapézio, e uma mesa central</b></p> <p><b>Descrição das mesas e cadeiras:</b></p> <p>Tampo da mesa em formato trapezoidal injetado em resina termoplástica ABS, medindo no mínimo 560mm x 360mm x 200mm, com espessura mínima de 5mm, fixada a estrutura através de rebites POP galvanizados invisíveis, dotado de nervuras para reforço estrutural na parte inferior, borda do tampo medindo no mínimo 20mm, e a altura tampo ao chão no mínimo 590mm, com porta lápis na posição horizontal.</p> <p>O tampo deverá possuir nas laterais uma orelha e uma cavidade, destinadas a unir e fixar as mesas que compõem o conjunto hexagonal, evitando e impossibilitando o deslocamento desnecessário e a queda involuntária.</p> <p>Sobre o tampo haverá um porta lápis de aproximadamente 14 cm e a formação deverá possuir as dimensões aproximadas de 560 mm de largura x 200 mm de largura x 360 mm, de profundidade com o sub-tampo medindo aproximadamente 480 mm de largura x 240 mm de largura x 240 mm profundidade.</p> <p>Fixação do tampo e sub-tampo através de quatro parafusos de aço zincado 4x035 cada.</p> <p>O tampo conterà um sob tampo confeccionado em resina termoplástica ABS medindo no mínimo 460mm x 240mm x 170mm, fixado à estrutura através de rebites galvanizados invisíveis.</p> <p>Painel frontal em no mínimo 70% perfurado injetado em resina termoplástica ou painel de aço estampado medindo no mínimo 520mm x 145mm, e fixado à estrutura através de rebites POP galvanizados e invisíveis ou solda pelo sistema MIG, unindo os pés ao tampo.</p>	1.300,00	650.000,00

**Estrutura Mesa :** No formato trapézio composta de duas colunas na horizontal em tubo de aço retangular 25x25, com curvatura na parte superior, no formato de 'L', para acomodação do tampo, com prolongamento até o painel frontal, dotadas de furos para colocação de parafusos de aço zincado 4x035.

Deverá possuir uma trava de sustentação em tubo de aço quadrado 20x20, para apoio e fixação do tampo e duas travas laterais unindo as colunas ao painel frontal em tubo de aço quadrado 20x20, com quatro furos para a fixação do subtampo, além de uma trava posterior em tubo de aço quadrado 16x16, para apoio e união das duas travas laterais.

Painel frontal: formado com duas colunas lateral,/ vertical e outras duas : inferior e superior confeccionado em tubo de aço 30x20.

Sapatas antiderrapantes para a mesa, medindo 20mm x 150mm, e também com a função de proteção da pintura, fabricadas em polipropileno virgem, injetada na mesma cor do tampo e fixadas à estrutura por meios de rebites galvanizados. Fabricada em polipropileno virgem injetada, na mesma cor do tampo, e fixada à estrutura por meio de rebites galvanizados.

Assento plano medindo no mínimo 300,0mm x 295,0mm, sem abas laterais. Encosto com curvatura anatômica medindo no mínimo 290,0mm x 165,0mm, espessura mínima 5mm.

Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço quadrado SAE 1010/1020, chapa 16 com espessura de 1,50 mm. Formação com quatro pés fixo em tubo de aço 20x20 em forma de 'U' unindo a base do assento aos pés, e duas colunas em forma de 'L' destinada a acomodação do encosto, unidas entre si através de uma trava de sustentação confeccionada em tubo de aço redondo 7/8", além de uma trava na parte frontal, outra na parte posterior unindo os pés, e promovendo firmeza e estabilidade a estrutura da cadeira.

Toda a estrutura metálica deverá ser fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó, chapa 16 com espessura mínima de parede de 1,50 mm.

Cor da Estrutura: Branca.

Deverá haver a marca do fabricante injetada em auto-relevo na parte de resina.

**Mesa central do conjunto Escolar Infantil, para formar o trapézio.**

**Descrição:**

Mesa central sextavada, dotada de um baú para a guarda de diversos objetos, injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos autoatarrachantes invisíveis, cada lado medindo no mínimo 210mm, com 330mm na abertura e 230mm de profundidade. Tampa do baú injetada em resina plástica na cor bege, cada lado medindo no mínimo 210mm, com sete cavidades permitindo a divisão

		dos materiais. Estrutura composta por 03 tubos de aço industrial 7/8 formando a base do baú e dos pés. Orelhas laterais (cavidade) para unir e fixar as mesas que compõem o conjunto.		
--	--	---	--	--

### 3.OBJETO

Constitui o presente objeto **para futura aquisição de móveis escolares, mesas e estantes** ), conforme especificações e condições do Edital da Licitação.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

### 5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

### 6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01 e Decreto Municipal n.º 218/2007.

A Nota de Empenho será enviada pela **Secretaria Municipal da Educação**, de Palmas ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

**Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.**

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da **Secretaria Municipal da Educação**, na dotação orçamentária consignada para o projeto/atividade, incluindo-se a natureza de sua despesa e fonte.

## 7. VALOR E PAGAMENTO

Pelos móveis escolares, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Quando notificada pela **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte da **CONTRATANTE**.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na [Secretaria Municipal da Educação](#).

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

## 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será [conforme instrução na solicitação pela Secretaria Municipal da Educação](#).

Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá o CONTRATADO efetuar a entrega do objeto do certame conforme especificado no Edital de Licitação, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata.

## 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

## 10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

## 11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 203/2005, Decreto Municipal 218/2007, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no [processo nº 45.621/2010](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 08 de fevereiro de 2011.

.....

Diretor de Compras e Licitação

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Ivone G. Cavalcante Silva  
Equipe de Apoio

EMPRESA:

.....

**PORTO AÇO DIST. DE FERRO E AÇO LTDA**